



Verde

## CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

**ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.**, com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos Ana Cláudia Almeida e César Navio, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **ÁGORA**,

e

**X Racing Lda**, com sede social na Rua do Vilar, n.º 210, pessoa coletiva n.º 515255688, neste ato representada por Vítor Manuel Moreira Lopes e Pedro Ortigão de Oliveira, na qualidade de sócio gerente, com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Segunda Outorgante**.

Considerando que:

- A. A **ÁGORA** tem por fins a programação, organização e produção de atividades Lúdico - Desportivas de iniciativa ou cooperação municipal, que se enquadrem no âmbito do apoio à prática desportiva definido pela Câmara Municipal do Porto, bem como a gestão, manutenção, administração e exploração dos espaços e infraestruturas desportivas municipais;
- B. Constituem, também, atribuições e objetivos da **ÁGORA**, o estímulo e a divulgação da prática desportiva, em todas as suas modalidades, aliados ao contributo para o desenvolvimento desportivo da cidade do Porto e da sua área metropolitana, através da organização e/ou apoio a eventos e a ações desportivas de prestígio;
- C. A X Racing Lda irá organizar o "RallySpirit Altronix", a ter lugar na cidade do Porto, de 7 a 10 de novembro de 2019, que consiste numa prova de rali inscrita no calendário da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.
- D. Este evento contará com cerca de 115 pilotos nacionais e internacionais, que irão proporcionar aos espectadores o contacto com carros de ralis das gerações de 70, 80, 90 e 2000. Este evento trará cerca de 35.000 espectadores e a acreditação de cerca de 150 jornalistas, para divulgação do mesmo em meios nacionais e internacionais;

- Vinice*
- E. A **ÁGORA** reconhece a importância do referido Evento na dinâmica desportiva e da promoção da atividade física e pretende apoiar a realização do mesmo, assumindo as obrigações constantes do presente contrato;
  - F. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, todos os apoios e participações financeiras às diversas entidades que integram o sistema desportivo devem ser titulados por contratos de patrocínio desportivo.

*É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Contrato de Patrocínio Desportivo, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:*

#### Cláusula 1.ª

##### Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a atribuição, por parte da **ÁGORA**, de patrocínio desportivo para a realização e promoção, pela X Racing, do “RallySpirit Altronix 2019” de ora em diante designado por Evento, a ter lugar na cidade do Porto, de 7 a 10 de novembro de 2019, nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato – Candidatura.

#### Cláusula 2.ª

##### Obrigações da Segunda Outorgante

1. No âmbito presente contrato, constituem obrigações da entidade beneficiária:
  - a) Organizar o Evento do “RallySpirit Altronix 2019” nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato;
  - b) Afetar todo o patrocínio desportivo concedido exclusivamente à execução do Evento desportivo objeto deste contrato;
  - c) Informar de imediato a **ÁGORA** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
  - d) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato;
  - e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social; a Segunda Outorgante deve consentir, através da forma prevista na lei, que a **ÁGORA** aceda,

durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;

- f) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela **ÁGORA** que respeitem à execução do Evento objeto do presente patrocínio desportivo.

2. Obriga-se ainda a **Segunda Outorgante**, relativamente ao Evento melhor identificado na Cláusula 1.<sup>a</sup> do presente contrato:

- a) Assumir o pagamento de quaisquer custos relacionados com a organização, realização e promoção do Evento, sem prejuízo daqueles que pelo presente Contrato forem assumidas pela **ÁGORA**;
- b) Entregar à **ÁGORA**, até 90 dias após a realização do Evento, um relatório com a avaliação do trabalho efetuado, que inclua, nomeadamente:
- (i.) Participantes;
  - (ii.) Número de países presentes por Evento;
  - (iii.) Número de participantes inscritos e presentes, com descrição dos concorrentes estrangeiros e portugueses, por escalão e sexo;
  - (iv.) Número de espectadores;
  - (v.) Número de referências nos Media, por Evento;
  - (vi.) Listagem dos custos e proveitos discriminados, por Evento;
  - (vii.) Perspetivas de crescimento para edições seguintes;
- c) Incluir em todo o material promocional do Evento o logótipo **Porto.**, bem como referir a parceria em causa nos respetivos planos de meios, mediante prévia aprovação, reduzida a escrito, da **ÁGORA**;
- d) Enviar antecipadamente à **ÁGORA** exemplares dos suportes de publicidade a produzir (nomeadamente os demonstrativos do *layout* do Evento), obrigando-se ainda a respeitar as recomendações da **ÁGORA** relativamente ao tipo de material publicitário e à localização do mesmo, designadamente nos recintos desportivos onde irão decorrer os Eventos, assim como a respeitar as normas do Código Regulamentar do Município do Porto em matéria de publicidade;
- e) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à realização do Evento, sendo que à **Segunda Outorgante**, enquanto entidade organizadora do Evento mencionado na Cláusula 1.<sup>a</sup> do presente contrato, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, decorrentes da realização deste

Evento, quer relativamente a terceiros, quer relativamente aos participantes na prova;

- f) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à organização do Evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;
- g) A **Segunda Outorgante** é totalmente responsável pelas inscrições no Evento a acontecer no período e forma que aquela considerar conveniente.

### Cláusula 3.<sup>a</sup> Obrigações da ÁGORA

No âmbito da execução do presente Contrato, constituem responsabilidades da **ÁGORA** apoiar a realização do Evento, com a comparticipação financeira prevista na cláusula seguinte, e colaboração na realização do evento, nomeadamente com o seguinte apoio logístico a prestar mediante disponibilidade:

- a) Cedência gratuita do Queimódromo;
- b) Diligências pela obtenção das licenças municipais necessárias à ocupação da Av. Dos Aliados para reagrupamento dos carros de competição entre as 21h30 (6<sup>a</sup> feira, 8 de novembro) e as 11h00 (sábado, 9 de novembro);
- c) Cedência de 250m de grades para delimitação do público;
- d) Cedência de mupis e outdoors para divulgação do RallySpirt Altronix 2019;
- e) Colaboração do Gabinete de Comunicação da Ágora na divulgação do evento;

### Cláusula 4.<sup>a</sup>

#### Comparticipação financeira e responsabilidades de financiamento

1. Pela execução do objeto do presente contrato de patrocínio desportivo a **Segunda Outorgante** é beneficiária de um patrocínio desportivo por parte da **ÁGORA** no valor máximo de **20.000 € (vinte mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. O valor referido no número anterior será pago no prazo máximo de 30 dias após entrega das respetivas faturas, que deverão ser emitidas de acordo com o seguinte plano de pagamentos:
  - a) 50% do valor contratual após assinatura do contrato;

Handwritten signature and initials in blue ink, including a circled 'R' and a checkmark.

- b) 50% do valor contratual após o envio do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 2.ª.
3. As demais responsabilidades com o financiamento do Evento serão identificadas no Anexo I ao presente Contrato.

#### Cláusula 5.ª

##### Prazo de Execução

O prazo de execução do presente contrato é desde a data da sua assinatura até à entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 2.ª.

#### Cláusula 6.ª

##### Entidades associadas

São entidades associadas à realização do Evento as identificadas no Anexo I, não reconhecendo a ÁGORA quaisquer outras.

#### Cláusula 7.ª

##### Exclusão de Responsabilidade

1. Quaisquer obrigações assumidas pela **Segunda Outorgante** decorrentes do exercício da sua atividade, designadamente, com a contratação de financiamentos bancários e/ou dívidas contraídas a terceiros, serão da sua exclusiva responsabilidade, não podendo ser imputável, seja a que título for, qualquer responsabilidade à **ÁGORA**.
2. A **Segunda Outorgante** compromete-se a dar conhecimento do estipulado no número anterior às entidades financiadoras e/ou a terceiros com quem decida contratar, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão ou incumprimento desta obrigação.

#### Cláusula 8.ª

##### Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pela **ÁGORA**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.
2. A **Segunda Outorgante** responderá pela incorreta aplicação da verba atribuída no âmbito do presente contrato perante a **ÁGORA** e as entidades respetivas.

3. A **Segunda Outorgante** deve prestar à **ÁGORA** todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato.

**Cláusula 9.ª**  
**(Proteção de dados pessoais)**

Os outorgantes obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao **Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril**.

**Cláusula 10.ª**  
**Incumprimento**

1. O incumprimento culposo do presente contrato por parte da **Segunda Outorgante** confere à **ÁGORA** o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização do Evento objeto do presente contrato.
2. Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere à **ÁGORA** o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.
3. Em caso de incumprimento culposo, a **Segunda Outorgante** não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas, sem prejuízo das disposições do Regulamento da **ÁGORA** nesta matéria.
4. O incumprimento, injustificado, do prazo definido para apresentação do relatório final do Evento, determina a não concessão e/ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte da **ÁGORA** ou Município do Porto.
5. A **ÁGORA** reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final a que, exigir, extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído, para além da **Segunda Outorgante** responder pela responsabilidade civil e criminal que dessa violação possa decorrer.

**Cláusula 11.ª**  
**Cessação do contrato**

O presente contrato deixa de produzir efeitos:

*União*  
Q  


- a) Quando esteja concluído o Evento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à **Segunda Outorgante**, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização do mesmo;
- c) Quando a **ÁGORA** exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### Cláusula 12.ª

##### Resolução do Contrato

1. O Incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 2.ª confere à **ÁGORA** o direito de resolver o presente contrato.
2. Igual direito assistirá à **ÁGORA** caso se comprove terem sido prestadas, pela **Segunda Outorgante**, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

#### Cláusula 13.ª

##### Aditamento ou Alteração ao Contrato

1. Qualquer intenção de modificação ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao Contrato terá que ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar o **Primeiro Contraente** e o **Segundo Contraente**.

#### Cláusula 14.ª

##### Disposições finais


1. A presente minuta do contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da **ÁGORA** em 12/07/2019.
2. A despesa aprovada é assegurada pelo cabimento n.º CAB/2019/456 e compromisso n.º 1399/2019.

3. Em tudo o que se julgar omissa no presente contrato, rege-se o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro e pelo Regulamento de atribuição de patrocínio desportivos da ÁGORA.

O presente contrato é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.


Porto, 31 de outubro de 2019

A Primeira Contraente,

  
\_\_\_\_\_  
(Ana Cláudia Almeida, Administradora Executiva)

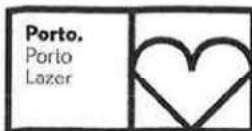
  
\_\_\_\_\_  
(César Navio, Administrador Executivo)

A Segunda Contraente,

  
\_\_\_\_\_  
(Vítor Manuel Moreira Lopes, Sócio Gerente)

  
\_\_\_\_\_  
(Pedro Ortigão de Oliveira, Sócio Gerente)





## Modelo de Candidatura

Referência Interna:		Data de recepção:	
Direção/Serviço:	Desporto	Recebido por:	

(a preencher pelos serviços da Porto Lazer)

**a. Designação do projeto:**

RallySpirit

**b. Identificação do proponente:**

1. Denominação: X Racing Lda
2. NIF/NIPC: 515255688
3. Morada: Rua do Vilar, n210, 11F, 4250-311 Porto
4. Identificação dos representantes legais [no caso de pessoa coletiva]: Vitor Manuel Moreira Lopes, [REDACTED]; e Pedro Manuel de Carvalho Silveira Ortigão de Oliveira, [REDACTED]

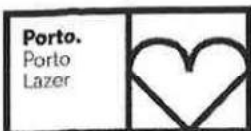
**c. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:**

**5ª FEIRA \_ 7 de Novembro**

- 9h00 / 22h00 \_ Acolhimento dos participantes \_ Queimódromo
- Verificações técnicas e documentais \_ Queimódromo ou Edifício Transparente

**6ª FEIRA \_ 8 de novembro**

- Acolhimento dos participantes \_ Queimódromo
- Verificações técnicas e documentais \_ Queimódromo ou Edifício Transparente
- 16h00 / 17h00 \_ ligação Queimódromo – Vila Nova de Gaia
  - Circunvalação
  - Rotunda AEP
  - Via Rápida



## **Modelo de Candidatura**

- VCI, sentido Ponte Arrábida
- Afurada
- Cais de Gaia
- 21h30 / 23h30 \_ Chegada 1ª etapa \_ Avenida dos Aliados
  - Quartel Serra do Pilar
  - Ponte D. Luís
  - Rua de Ferreira Borges
  - Rua de Belmonte
  - Avenida dos Aliados

### **Sábado \_ 9 de novembro**

- 9h00 / 11h00 \_ Partida 2ª etapa \_ Avenida dos Aliados
  - Avenida dos Aliados
  - Rua Mouzinho da Silveira
  - Marginal do Porto até Queimódromo
- 9h30 / 11h30 \_ Assistência Queimódromo
- 10h00 / 12h00 \_ ligação Queimódromo – Barcelos
  - Circunvalação
  - Saída para Av. D. Afonso Henriques - Matosinhos
- 12h00 \_ encerramento do Queimódromo ao público

### **Domingo \_ 10 de novembro**

- 11h30 / 13h30 \_ Assistência Queimódromo
  - Entrada por A28
  - Circunvalação
- 11h50 / 13h50 \_ ligação Queimódromo – Vila Nova de Gaia
  - Circunvalação
  - Rotunda AEP
  - Via Rápida
  - VCI, sentido Ponte Arrábida
  - Afurada
  - Cais de Gaia



## **Modelo de Candidatura**

**d. Justificação do programa/evento, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:**

O RallySpirit Altronix é uma prova de ralis inscrita no calendário da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Trata-se de um projecto único em Portugal, não é pontuável para nenhum Campeonato e tem por objectivo reunir numa mesma prova, os carros e pilotos míticos de todas as gerações. Pode considerar-se como um "museu vivo" que pretende fazer reviver as emoções do passado, contando habitualmente com cerca de 30% de participantes estrangeiros.

**e. Identificação/quantificação dos resultados esperados com a execução do programa/evento:**

- produção de evento de referência a nível internacional;
- participação de 100 concorrentes com carros de ralis míticos;
- acolher participantes portugueses (Madeira e Açores incluídos), espanhóis, franceses, ingleses e alemães;
- proporcionar o contacto do público com carros de ralis das gerações de 70, 80, 90 e 2000;
- reunir cerca de 35.000 espectadores ao longo de todo o rali;
- acreditar cerca de 150 jornalistas, para divulgação do evento em meios nacionais e internacionais.

**f. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas:**

O RallySpirit tem um orçamento global de 160.000 + IVA.

O financiamento solicitado à CM do Porto é de 20.000€ + IVA, a receber de acordo com o seguinte cronograma:

1. 50% com adjudicação
2. 25% até 31 de Agosto 2019
3. 25% até 01 de outubro 2019



## Modelo de Candidatura

- g. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa/evento, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições:**

O RallySpirit tem por base o seguinte orçamento para viabilização da totalidade da verba necessária:

- Participações públicas \_ total 100.000€
  - CM de Gaia \_ 20.000€ + IVA
  - CM de Matosinhos \_ 20.000€ + IVA
  - CM de Barcelos \_ 40.000€ + IVA
  - CM Porto \_ 20.000€ + IVA
- Participações privadas \_ total 40.000€
- Inscrições de participantes \_ total 20.000€ + IVA

- h. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa/evento, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:**

- X Racing Lda \_ promotor do evento
- Clube Automóvel de Santo Tirso \_ organizador desportivo
- Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting \_ entidade licenciadora do evento

- i. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:**

- Nada a identificar



## Modelo de Candidatura

**j. Calendário e prazo global de execução:**

- 8, 9 e 10 de novembro \_ período do evento
- 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de novembro \_ período do evento, incluindo montagens e desmontagens

**k. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção (no caso de infraestruturas):**

- Nada a identificar

**l. Outros aspetos considerados relevantes para apreciação do pedido (nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento):**

- Nada a identificar

Elementos a instruir o pedido:

- a) Ata da tomada de posse dos órgãos sociais ou certidão permanente [se aplicável];
- b) Fotocópia dos estatutos [se aplicável];
- c) Certidões de não dívida: Segurança Social e Finanças;
- d) Outros considerados pertinentes para efeito das alíneas anteriores.

Data: 13 de junho de 2019

Assinatura do proponente ou representante legal:





XRACING

Exma. Senhora Vereadora da Câmara Municipal do Porto  
Dr.ª Catarina Araújo

Porto, 13 de junho de 2019

Exma. Senhora Vereadora,

Na sequência da realização das 4 primeiras edições do Rally Spirit Altronix pelo Norte de Portugal, vimos por este meio formalizar uma proposta para passagem da prova pelo Porto.

O Rally Spirit Altronix é um projecto único em Portugal e destina-se a reunir os carros e pilotos de ralis mais míticos de todas as gerações. Trata-se portanto de um "museu vivo" que pretende fazer reviver as emoções do passado, contando habitualmente com cerca de 30% de participantes estrangeiros. Foi criado em 2015 e hoje já é comparável aos melhores ralis da Europa do género, casos do Rally Legend San Marino, Elfel Rallye Festival ou Transmiera Rallye Festival.

O Rally Spirit Altronix conta com o forte envolvimento das Câmaras Municipais de Vila Nova de Gaia (desde 2016) e de Barcelos (desde 2018). Contudo, pelo notável crescimento que tem tido, surge a necessidade de envolver mais autarquias, cujas características naturais se enquadram nos objectivos da prova.

Este ano, o Rally Spirit Altronix decorrerá sobre o tema "Campeões Nacionais de Ralis", estando prevista a realização de uma conferência de imprensa com os Campeões Nacionais, Presidentes dos Municípios envolvidos e patrocinadores da prova.

Mais do que um rali, são muito importantes para os participantes factores como paisagem natural, cultura, história, gastronomia e hospitalidade.

Agradecemos portanto a sua especial atenção na análise deste projecto, na certeza de que poderá representar para o Porto o início de uma ligação a um evento com boa visibilidade internacional.

Da nossa parte, damos a garantia de que tudo faremos para corresponder às expectativas criadas e para que o Porto beneficie dos investimentos associados.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Ortigão

Victor Lopes



XRACING

### 3. GARANTIAS:

A organização do Rally Spirit Altronix e todas as equipas associadas, comprometem-se a representar, congruamente, a Câmara Municipal do Porto como sponsor oficial do evento, bem como a assegurar as condições de segurança exigíveis para realização deste tipo de provas.

### 4. DIVULGAÇÃO E COBERTURA:

A exemplo das edições anteriores, a divulgação especializada do Rally Spirit 2019 ficará a cargo da agência de comunicação Alelet do Caractere, empresa com larga experiência e credibilidade em comunicação do ramo automóvel (ex responsável pela comunicação da Renault Portugal, Nisan e Sociedade Comercial C. Santos).

Estará também garantida a ampliação da cobertura televisiva do evento (em negociação), a divulgação via rádio, e um programa de comunicação direccionado para o público em geral.

É também expectável que, depois do sucesso das quatro primeiras edições, o Rally Spirit continue a conquistar, por si só, espaço nos principais meios de comunicação nacionais, regionais e especializadas.

A cobertura feita por órgãos especializados a nível internacional (nomeadamente espanhóis e franceses) terá seguramente continuidade em 2019.

O empenho próprio e a influência de todas as Câmaras Municipais envolvidas potenciarão, seguramente, a divulgação global do evento, e do seu percurso em particular.

### 5. CLIPPING, FOTOGRAFIA E VIDEO

Todos os parceiros associados terão acesso à galeria fotográfica do evento disponibilizada para os media, podendo fazer utilização livre das imagens em qualquer campanha associada. Será disponibilizado, após o evento, um dossier com toda a informação originada pelo Rally Spirit Altronix 2019. A reportagem videográfica também já está assegurada, e será fornecida aos sponsors com direitos livres.



XRACING

## PROPOSTA RALLYSPIRIT ALTRONIX 2019

Porto, 13 de junho de 2019

### 1. ÂMBITO

O Rally Spirit Altronix é uma prova de ralis inscrita no calendário da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Não é pontuável para nenhum Campeonato e tem por objectivo reunir numa mesma prova os carros e pilotos míticos de todas as gerações.

A exclusividade da prova associada à qualidade dos carros em competição permitem que o Rally Spirit tenha a ambição de se tornar a curto prazo, como uma prova de referência da modalidade ao nível internacional.

A habitual presença de um cabeça de cartaz internacional, como foi o caso dos internacionais Mikko Biasion em 2016, Ari Vatanen em 2017 e François Delecour em 2018 tem contribuído para a notoriedade da prova.

### 2. OBJECTIVO:

A organização do Rally Spirit Altronix 2019 tem como claro objectivo o crescimento da prova, de forma a poder comparar-se às melhores provas internacionais com o mesmo conceito.

Nesse sentido, estando a prova baseada em Vila Nova de Gaia desde 2016 e reunindo o Porto características bastante apreciadas pelos participantes e adeptos, entende a organização ser um destino muito adequado para o enquadramento da prova.

Propõe portanto o envolvimento directo da Câmara Municipal do Porto enquanto sponsor da prova em 2019, com a contrapartida da passagem do Rally Spirit Altronix pela cidade em moldes a definir.

A 5ª edição do Rally Spirit Altronix decorrerá no Norte de Portugal nos dias **8, 9 e 10 de novembro de 2019**, conforme inserção no calendário oficial da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.



XRACING

### 6. REFERÊNCIAS CONCEPTUAIS

O Rally Spirit teve início em 2015 e foi a primeira prova do conceito "Legend" desenvolvida em Portugal no âmbito dos ralis tendo, desde logo, a ambição de se tornar uma referência internacional no futuro. São vários os exemplos de provas internacionais com conceito idêntico existentes, sendo as melhores referências as seguintes:

- Rally Legend - S. Marmó
- Elfel Rally Festival - Alemanha
- Transmiera Rally Festival - Espanha

### 7. ACTIVIDADES PARELELAS

Sendo em 2019 a 5ª edição da prova, entende a organização iniciar um novo ciclo na história da prova. Nesse sentido, a 5ª edição ficará marcada pelo início da associação de um tema principal ao desenvolvimento da prova.

O tema do Rally Spirit Altronix 2019 será "Campeões Nacionais de Ralis" estando assim previsto ser desenvolvido um marcante (e único na história em Portugal) encontro de todos campeões nacionais de ralis, com inúmeras actividades associadas ao longo do evento, a começar com uma conferência de imprensa com todos os envolvidos.

### 8. NOTAS A DESTACAR

- foi o primeiro rali com o conceito Legend a acontecer em Portugal e é, seguramente, o único com **visibilidade internacional**.
- trata-se de um dos principais eventos de ralis a acontecer em Portugal, a par das melhores provas do Campeonato Nacional.
- em 2019 realiza-se a 5ª edição da prova.
- conta com cerca de 30% de pilotos estrangeiros, entre 100 carros participantes, conta também com participantes oriundos de todo o país, incluindo Madeira e Açores.
- tem garantida a participação de um ex-piloto WRC a exemplo do que já aconteceu nas edições anteriores: 2016 Mikko Biasion, 2017 Ari Vatanen, 2018 François Delecour.

- entre 150 jornalistas acreditados em 2018, contou com cerca de 20% de jornalistas estrangeiros. Além de a prova ser seguida pelos principais meios espanhóis de automobilismo, tem assegurada para 2019 uma reportagem na conceituada revista francesa Echipement Classic;
- terá seguramente cobertura televisiva, nomeadamente por parte da RTP e Porto Canal, em edições anteriores (se possível ver o RallySprint nos noticiários dos principais canais e uma ampla reportagem na Eurosport);
- a página oficial de facebook tem hoje cerca de 14.000 seguidores, com bastantes posts a terem mais de 30.000 visualizações;
- serão feitas diversas ações de divulgação, nomeadamente com a colocação de mups e distribuição de flyers nas principais cidades envolvidas;

#### 10. PROPOSTA PROGRAMA GERAL A REALIZAR NO PORTO

##### 5ª FEIRA \_ 7 de dezembro

- 9h30 / 22h00 \_ Acolhimento dos participantes \_ Queimódromo
- Verificações técnicas e documentais \_ Queimódromo ou Edifício Transparente

##### 6ª FEIRA \_ 8 de novembro

- Acolhimento dos participantes \_ Queimódromo
- Verificações técnicas e documentais \_ Queimódromo ou Edifício Transparente
- 10h00 / 17h00 \_ ligação Queimódromo – Vila Nova de Gaia
  - Circunvalação
  - Rotunda AEP
  - Via Rápida
  - VCI, sentido Ponte Arrábida
  - Aturada
  - Cais de Gaia
- 21h30 / 23h30 \_ Chegada 1ª etapa \_ Largo Amor de Perdição
  - Quartel Serra do Pilar
  - Ponte D. Luís
  - Rua de Ferreira Borges
  - Rua de Belmonte
  - Largo Amor de Perdição

#### B. PROPOSTA

##### Contrapartidas:

- Inclusão da Câmara Municipal do Porto como sponsor oficial do evento em 2019;
- Inclusão do logo PORTO em todos os suportes de comunicação do evento;
- Instalação do Parque de Acolhimento no Queimódromo do Porto ou alternativa;
- Realização de Verificações técnicas e documentais no Queimódromo do Porto ou alternativa;
- Realização de chegada da 1ª etapa ao Largo Amor de Perdição – 0ª feira, entre as 21h30 e 23h30;
- Realização de partida da 2ª etapa do Largo Amor de Perdição – Sábado, entre as 0h00 e as 11h00
- Realização de Assistência Remota no Queimódromo do Porto ou alternativa – sábado, entre as 9h30 e as 11h30
- Possibilidade de realização de Super Especial do Porto (Queimódromo do Porto) – sábado entre as 9h45 e as 11h45;
- Realização de Assistência Remota no Queimódromo do Porto ou alternativa – domingo, entre as 11h30 e as 13h30
- Possibilidade de colocação de publicidade PORTO nos pátios de partida / chegada localizados em ações no Porto (exclui produção)
- Possibilidade de colocação de publicidade PORTO na Super Especial Porto - 15 lonas 4x1 (exclui produção)
- Possibilidade de inclusão de merchandising / publicidade Porto no pack de documentos a fornecer aos pilotos (exclui produção);
- Contratação de Policiamento e licenças para desenvolvimento da prova;
- Possibilidade de contrapartida de apoio com as mesmas condições para as edições 2020 e 2021.

##### Responsabilidades:

- Apoio financeiro no valor de 20.000€ + IVA (valor / ano);
- Cedência do espaço Queimódromo para instalação do Parque de Acolhimento e Super Especial;

##### Sábado \_ 9 de novembro

- 9h00 / 11h00 \_ Partida 2ª etapa \_ Clérigos
  - Largo Amor de Perdição
  - Rua dos Clérigos
  - Rua Mouzinho da Silveira
  - Marginal do Porto até Queimódromo
- 9h30 / 11h30 \_ Assistência Queimódromo
- 10h00 / 12h00 \_ ligação Queimódromo – Barcelos
  - Circunvalação
  - Saida para Av. D. Afonso Henriques - Matosinhos
- 12h00 \_ encerramento do Queimódromo ao público

##### Domingo \_ 10 de novembro

- 11h30 / 13h30 \_ Assistência Queimódromo
  - Entrada por AZ6
  - Circunvalação
- 11h50 / 13h50 \_ ligação Queimódromo – Vila Nova de Gaia
  - Circunvalação
  - Rotunda AEP
  - Via Rápida
  - VCI, sentido Ponte Arrábida
  - Aturada
  - Cais de Gaia

Nota 1 sempre que haja circulação na via pública, qualquer equipa terá que cumprir o código de estrada devendo, portanto, ser considerado um veículo como qualquer outro.

- Autonização e reserva do Largo Amor de Perdição para reagrupamento dos carros de competição entre as 21h30 (6ª feira, 8 de novembro) a as 11h00 (sábado, 9 de novembro);
- Cedência de 250m de grades para delimitação do público;
- Cedência de 500m de betão no caso da realização da Super Especial do Porto
- Cedência de 250m de grades (a acrescentar ao item 4), no caso da realização da Super Especial do Porto
- Cedência de mups e outdoors para divulgação do RallySprint Altronix 2019;
- Colaboração do Gabinete de Comunicação da Porto Laser na divulgação do evento;

#### 9. CONDIÇÕES

##### Condições de Pagamento:

- 50% com adjudicação
- 25% até 31 de agosto
- 25% até 01 de outubro

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 de junho de 2019